



## PORTARIA ADM CRP-08-004/2021

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por lei,

### RESOLVE :

**Art. 1º** - Nomear **ALEKECHEIVENY NIELE BINECK LESSA** como Design do CRP-08, em Cargo de Comissão.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 1º de julho de 2021.

  
Psic. Célia Mazza de Souza  
CRP-08/02052  
Conselheira Presidenta

Ciente:

**Alekecheiveny Niele Bineck Lessa**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO****PORTARIA Nº 4, DE 1º DE JULHO DE 2021**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear ALEKECHEIVENY NIELE BINECK LESSA como Design do CRP-08, em Cargo de Comissão. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. CUMPRÁ-SE.

CÉLIA MAZZA DE SOUZA

**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 16, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei de criação dos Conselhos Regionais dos técnicos Industriais - Lei 13.639, de 26 de março de 2018 - que estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Capital do respectivo Estado;

CONSIDERANDO que o CRT-BA tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de uma Autarquia Federal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CRT-BA nº 015, de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação de cargos de livre provimento e exoneração no âmbito do CRT-BA no âmbito do CRT-BA;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público; resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão, a partir do dia 01 de junho de 2021;

I.Sr.(a) JOSEMIRO RODRIGUES GOMES sob a MATRÍCULA n. 038, como GERENTE GERAL;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 2021**

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei de criação dos Conselhos Regionais dos técnicos Industriais - Lei 13.639, de 26 de março de 2018 - que estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Capital do respectivo Estado;

CONSIDERANDO que o CRT-BA tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de uma Autarquia Federal;

CONSIDERANDO o edital nº 002/2019 de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a aplicabilidade do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do CRT BA, resolve;

Art. 1º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão, a partir do dia 04 de junho de 2021;

I.Sr.(a) BARBARA CARMEN BOA MORTE DA HORA sob a MATRÍCULA n. 048, como AGENTE DE FISCALIZAÇÃO;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

**Editais e Avisos**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
3ª REGIÃO MILITAR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Comando da 3ª Região Militar, diante da solução de sindicância NUP 64292.0505172019-11 que imputou a responsabilidade pelo dano erário, decorrente do recebimento indevido de pensão civil, conforme NOTIFICA a Sra. MARIA INES VARGAS CONTE, CPF 419.950.070-72, endereço não localizado, a interpor recurso em 10 dias, efetuar o pagamento em 15 dias, e manifestar-se sobre inclusão no Cadin em 75 dias após a publicação desta notificação, de acordo com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Gen Div RIYUZO IKEDA  
Comandante

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**EDITAL DE 2 DE JULHO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a carência de membros do Ministério Público Militar perante a Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS, agora mais comprometida pelo afastamento para tratamento de saúde de um de seus integrantes, conforme apontado pela chefia daquela regional;

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação do Membro, com acumulação de ofícios em unidades distintas, quando houver condições tecnológicas ou operacionais que possibilitem a substituição sem o deslocamento físico, nos termos do Artigo 52, § 2º, do Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014;

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJM 101/2020 (0750468);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, preconizado pelo art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Comunicar que se encontra disponível a atuação, em regime de acumulação de ofícios, no 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS.

Art. 2º A designação do Promotor ou do Procurador de Justiça Militar perante a Procuradoria de Justiça Militar dar-se-á sem prejuízo das atribuições no seu ofício de origem e unicamente na modalidade remota, sem deslocamento físico, nos moldes previstos no Artigo 52 do Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014, no período de 16/7/2021 a 30/7/2021.

§ 1º O membro designado responderá pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício substituído no período da acumulação na modalidade remota, bem como pelas audiências, salvo os atos que devem ser obrigatoriamente realizados de forma presencial.

§ 2º Na hipótese de atos que devam ser realizados obrigatoriamente de forma presencial, a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade do ofício substituído, mediante compensação.

Art. 3º O membro designado fará jus à gratificação por exercício cumulativo de ofício, observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Os interessados em participar do certame deverão encaminhar mensagem eletrônica para o endereço pgjm.gabinete@mpm.mp.br, no período de 5/7/2021 a 7/7/2021.

§ 1º As inscrições poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do dia 7/7/2021.

§ 2º Havendo mais de um interessado, prevalecerá o critério de antiguidade na carreira.

§ 3º Não serão admitidos à seleção os membros integrantes de Procuradorias de Justiça Militar que já se encontrarem com seus quadros incompletos.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL**

**EDITAL Nº 2, DE 2 DE JULHO DE 2021**

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA, instituída pelo Edital nº 105.2021, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, do dia 08 de junho de 2021, torna pública a relação dos candidatos homologados, todos Procuradores do Trabalho, por ordem alfabética, para formação de lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga do quinto constitucional reservada ao Ministério Público do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo/SP.

1. Dra. Catarina Von Zuben;
2. Dr. Fabio Luiz Vianna Mendes;
3. Dra. Isabela Maul Miranda de Mendonça;
4. Dr. Marcelo José Fernandes da Silva;
5. Dr. Ricardo Nino Ballarini;
6. Dra. Valdirente Silva de Assis;
7. Dra. Vivian Brito Mattos.

O processo eleitoral será realizado por meio do Sistema de Eleições do Ministério Público do Trabalho, que permite aos membros participarem de votações utilizando suas estações de trabalho ligadas na rede MPT, computadores pessoais fora da rede MPT e smartphones Android e iOS.

SORAYA TABET SOUTO MAIOR

# Diário Oficial da União

A informação oficial  
ao alcance de todos



**Baixe o app do DOU**

Nas lojas

